



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

Estado do Espírito Santo

PROC. Nº 17232/09
FOLHA Nº 4
VISTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 535/2009

Concede Título de Cidadania.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Gabrielense ao Senhor Ivair Máximo da Silva Júnior.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 23 de abril de 2009.


IVÃO SARTORI
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA E NO ÁTRIO DA CÂMARA NA DATA SUPRA.

SÃO GABRIEL DA PALHA

14 DE MAIO DE 1963


LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO
1º Secretário